



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00053-00102017/2024-15)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**.

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pela Cel. QOBM/Comb. Márcia Amarílio da Cunha Silva, portador do RG nº 08.108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, nomeado(a) pela portaria publicada no DODF de nº 135, de 17 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1400093, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.090.120/0001-53, sediada na Rua Capitão Guynemer, 1626, Xérem, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.250-615, Tel.: (21) 3651-7200 e (21) 2679- 2794, e-mail: lucas.cavalcante@safrangroup.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Jean Michel Tomaz, Diretor, conforme contrato social (113900447), tendo em vista o que consta no Processo nº 00053-00102017/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a regulamentar a compensação do crédito financeiro existente em favor do CBMDF, em virtude da saída do motor SN 19095 do escopo do Contrato nº 55/2017, com base na Justificativa CBMDF/DICOA/SECON/SUREC (SEI nº 147212739), e com fulcro na alínea b, do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021.

1.2. O crédito financeiro existente em favor do CBMDF, **que totaliza o valor de € 103.541,34 (cento e três mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e quatro centavos)**, será compensado mensalmente, conforme a quantidade de horas voadas por cada um dos motores objeto do contrato.

1.2.1. Após a realização da compensação total do crédito, os pagamentos voltarão a ser creditados regularmente à contratada, conforme previsto no contrato.

1.3. Caso a vigência contratual atinja o seu limite ou o contrato seja rescindido antecipadamente sem que tenha havido a compensação integral do crédito, a contratada deverá realizar a quitação do valor ainda devido mediante pagamento de Documento de Arrecadação - DAR, a ser emitido pela Diretoria de Contratações e Aquisições - DICOA, via Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, conforme Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Pelo Distrito Federal:

Márcia Amarílio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Jean Michel Tomaz
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL TOMAZ, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 23/09/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **150603731** código CRC= **7D2E5B54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br